



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

MENSAGEM Nº. 006/2025

Senhores Vereadores,

O Vereador **MANOEL DE FREITAS VIANA**, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente apresentar para a apreciação de todos os vereadores e vereadoras o projeto de lei que segue anexo, que dispõe: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO SOCIAL 'PADRE BERNARDO BOURASSA' AO SR. RAIMUNDO FELIPE CAVALCANTE, NA FORMA QUE INDICA.

O Projeto de Decreto que segue é uma justa homenagem à quem tanto fez pelo desenvolvimento do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Como é cediço por todos, recentemente entrou em vigor a Lei Municipal nº. 1.386/2024 que instituiu a comenda do mérito social 'PADRE BERNARDO BOURASSA', com o objetivo de homenagear pessoas que comprovadamente presaram serviços sociais que contribuíram para o desenvolvimento local.

Um momento em que podemos prestar uma singela homenagem a quem tanto fez e faz para o crescimento e manutenção de uma sociedade sã.

Para firmar o que ora se pretende, apresentamos a biografia e as razões pela qual prestaremos a justa comenda.

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

RAIMUNDO FELIPE CAVALCANTE.

Toda história carrega em si o tempo e o lugar em que se desenrola. A de Raimundo Felipe não é diferente. Filho de Júlio Felipe e Virgínia Cavalcante, nasceu desse mesmo cenário, moldada pela vida simples e resiliente de seus pais.

Viveu na pequena comunidade de Mazagão II, no município de Capistrano de Abreu, interior do Ceará. Foi no coração do sertão, que seus familiares construíram sua trajetória de camponeses, enfrentando com coragem e dignidade as duras consequências das secas que assolavam o Nordeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

A história de Raimundo é, portanto, herdeira dessa mesma força, uma narrativa tecida com fios de luta, esperança e resistência, valores que atravessam o tempo e continuam a inspirar às gerações que vieram depois.

Durante a juventude, manteve uma forte ligação com a Igreja Católica, participando ativamente das músicas e dos cultos dominicais. Na fé, encontrou não apenas consolo espiritual, mas também um importante espaço de convivência e solidariedade comunitária.

Frequentou a escola por um breve período, estudando na casa do senhor Gustavo, cuja filha era a professora. Essa residência localizava-se em Mazagão I, a cerca de meia légua de distância - caminho que Raimundo percorria todos os dias a pé -, movido pelo desejo de aprender.

Casou-se e constituiu família, sendo pai de oito filhos - quatro mulheres e quatro homens -, a quem educou com base nos valores da dignidade, do caráter e da honestidade.

Seu exemplo segue vivo - um testemunho de fé -, coragem e esperança que atravessa gerações e reafirma o valor de quem dedicou a vida à coletividade e à justiça social.

DO LEGADO

Seu legado de luta e perseverança inspira todos aqueles que acreditam em uma sociedade mais justa e igualitária.

Em 1987, iniciou uma importante mobilização pela efetivação de projetos comunitários em Mazagão II, dentro do plano emergencial de combate à fome.

Por meio desse trabalho coletivo, foram conquistadas grandes melhorias para a comunidade: a construção de um centro comunitário, de uma casa de farinha, cisternas, reformas de moradias e a limpeza de cacimbões.

Após a construção do Centro Comunitário, Raimundo foi um dos fundadores do grupo Alcoólicos Anônimos (AA) local.

Nesse mesmo período, surgia na região a presença marcante das lideranças do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que trazia em seu discurso o sonho de conquistar a “terra prometida”, inspirando-se na passagem bíblica da história de Moisés.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Em 1988, Raimundo Felipe, movido pela fé e pelo ideal de justiça social, uniu-se ao MST e destacou-se na luta pela realização desse sonho coletivo. A vitória veio com a conquista das terras que dariam origem à comunidade batizada de Nova Vida, nome simbólico que representava o recomeço e a esperança de todos. O assentamento, localizado no município de Canindé, tornou-se a nova morada de Raimundo e de diversas famílias sertanejas.

A partir de 1992, iniciou-se um belo processo de organização das famílias do Assentamento Nova Vida. Em assembleia, o nome "Nova Vida" foi escolhido de forma coletiva, reafirmando o desejo comum de reconstruir trajetórias em um solo fértil de dignidade e solidariedade. Nessa mesma ocasião, Raimundo Felipe foi eleito o primeiro presidente da associação do assentamento, assumindo um importante compromisso coletivo.

Com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canindé e da Igreja Católica, Raimundo liderou com responsabilidade e dedicação, tornando-se um símbolo de união e resistência. Durante sua gestão, foi eleito presidente da associação por quatro mandatos consecutivos, sempre guiado pelo ideal de fortalecer a comunidade.

Entre os principais resultados de sua liderança, destacam-se a construção das casas das famílias assentadas, de um Centro Comunitário, de um aprisco para pequenas criações, além da aquisição de animais mansos para o trabalho coletivo, máquinas de debulhar milho e feijão, carroças e até um jipe comunitário para o transporte e apoio às atividades rurais.

Raimundo também coordenou uma bodega comunitária, experiência que fortaleceu a economia solidária dentro do assentamento. Filiado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e ao Partido dos Trabalhadores (PT), foi um defensor incansável dos direitos dos trabalhadores e um exemplo de compromisso com a justiça social e o bem comum.

Hoje, os desafios impostos pela saúde já não lhe permitem continuar a longa e admirável luta que marcou sua vida. Aos 88 anos de idade, encontra-se acamada, mas cercada de carinho, respeito e gratidão por todos que reconhecem sua trajetória. Sua força, dedicação e exemplo permanecem vivos na memória e no coração daqueles que tiveram o privilégio de compartilhar momentos ao seu lado. Mesmo diante da fragilidade física, sua presença continua a inspirar coragem, amor e sabedoria.

Mesmo acamado, sua mente permanece lúcida e firme nos mesmos ideais que sempre o guiaram. Lembra-se com clareza de tudo o que viveu e continua a inspirar aqueles que o cercam, incentivando a nunca desistir da luta por dias melhores.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Sua trajetória permanece como exemplo de fé, trabalho e compromisso com o bem comum, deixando marcas profundas na história de Mazagão II e no coração de todos que o conhecem.

"Há homens que lutam um dia são bons, aos que lutam um ano são melhores, há os que lutam muitos anos e são muito bons, há os que lutam toda vida esses são INPRESSINDIVEIS". (Bertold Brecht)

Manoel de Freitas Viana

MANOEL DE FREITAS VIANA

Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

O vereador **MANOEL DE FREITAS VIANA**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro, ainda, na Lei Municipal nº. 1.386/2024, de 21 de fevereiro de 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Capistrano a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO SOCIAL ‘PADRE BERNARDO BOURASSA’ AO SR. RAIMUNDO FELIPE, NA FORMA QUE INDICA.”

O Vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 23, XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 40, XVIII, do Regimento Interno, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo para deliberação desta Câmara.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ao final assinado, pela força da Lei Orgânica do nosso município, do Regimento Interno desta Casa, e na Lei Municipal nº. 1.386/2024, faz saber que a Câmara aprovou e ele,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a COMENDA DO MÉRITO SOCIAL “PADRE BERNARDO BOURASSA” ao Ilustríssimo Sr. RAIMUNDO FELIPE CAVALCANTE, em virtude dos relevantes serviços prestados ao município de Capistrano.

Art. 2º. A entrega da referida comenda dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Capistrano, exclusivamente para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Capistrano, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Manoel de Freitas Viana

MANOEL DE FREITAS VIANA (PSB)

Vereador

